

INSTITUTO	SOCIOAMBIENTAL
data	03/09/98
cod	62D00054

DOCUMENTO DA COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA - COIAB, PARA A TERCEIRA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS - PPG-7 , EM BONN-ALEMANHA DE 10 a 12 DE SETEMBRO DE 1996.

BRASILIA - DF SETEMBRO DE 1996

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. PD/A

3. PPTAL

4. PROPOSTAS EM RELAÇÃO AO PPG-7

5. DECRETO 1775/96

6. OUTRAS PREOCUPAÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE DOS
POVOS INDÍGENAS

-PATENTEAMENTO DA AYAHUASKA

-COMERCIALIZAÇÃO DE DNA

7. ANEXOS

Documento da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira-COIAB, para a 3ª Reunião de Avaliação do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras - PPG - 7, em Bonn - Alemanha de 10 a 12 de setembro de 1996.

Por: Sebastião Manchinery.

- *Membro da Comissão Executiva do CAPOIB pela Região Norte*
- *Ex-Coordenador da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira-COIAB.*
- *Membro da Comissão Executiva do PD/A.*
- *Presidente da Comissão Paritária Consultiva do PPTAL.*
- *Membro da Comissão de Coordenação do Programa Piloto - PPG-7.*

Introdução

Nos últimos anos, a tentativa de combate a miséria em países considerados subdesenvolvidos tem ocupado maior parte dos eventos e programas que são levados a cabo nos diferentes recantos do mundo, embora ainda não se saiba qual a sua verdadeira contribuição, quem serão os principais beneficiados com essas ações.

Contudo trata-se de iniciativa plausível na medida em que busca amenizar os problemas sociais, econômicos e culturais das diferentes classes sociais e povos habitantes das regiões na qual a chamada civilização e seu desenvolvimento implementado ignoram e desrespeitam o seu modo de viver em paz e em equilíbrio com a natureza e os meios que os cercam.

O presente documento tem como teor a apresentação do pensamento indígena em forma de avaliação, questionamentos e propostas, objetivando colaborar para se alcançar uma maior agilidade ao processo de execução do PPG - 7 em seus subprogramas e em especial ao Projeto de Terras Indígenas.

No contexto das expectativas política e prática do Programa Piloto, consideramos como pontos negativos a morosidade na sua implementação, que culminou em quase 5 anos de negociações entre os doadores, governo brasileiro; a falta de um maior envolvimento das populações envolvidas; a burocracia existente para a tramitação dos recursos e a falta de preparação técnica das organizações indígenas, sindicatos e associações às quais destina-se o programa.

Quanto aos pontos positivos, podemos destacar a iniciativa do Programa e o início de abertura de diálogo e participação da sociedade civil nas instâncias decisória do PPG - 7, tornando-se um elemento fundamental não só para manutenção do Programa, mas principalmente para garantir o bom êxito da execução nas diferentes áreas de atuação do PPG - 7.

PD/A - Projetos Demonstrativos.

Até a 7ª reunião da Comissão Executiva foram apresentados dezessete sub-projetos com referência aos povos indígenas, dos quais 05 foram aprovados e destes 03 tendo como proponentes as próprias Organizações Indígenas. Para outros 05 sub-projetos foi feito pedido de esclarecimento, destes 03 são de Organizações Indígenas. Outros 5 sub-projetos foram reprovados, sendo 02 de Organizações Indígenas. Mais 02 sub-projetos não foram considerados elegíveis e também eram de Organizações Indígenas. Todos os projetos juntos somariam de R\$ 1.249,030,30, sendo que apenas R\$ 603.547,20 estão assegurados.

Faz-se necessário assegurar para as organizações e comunidades Indígenas procedimentos e formulários específicos para a elaboração de projetos do PD/A, considerando o modo de vida e método de trabalho dos povos indígenas, respeitando a especificidade de cada região e a cultura de cada povo.

PPTAL - Programa Integrado de Proteção às Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal

Neste componente, que refere-se especialmente aos povos indígenas, somente a partir meados de março de 96 com as definições políticas e burocráticas entre as partes, que teve início das ações para a regularização das terras indígenas.

No entanto, seu processo poderia estar em um ritmo mais avançado se não persistisse os entraves burocrático-administrativos em vigência, tais como a impossibilidade de contratação de profissionais, as contestações, superposição de Unidades de Conservação com terras indígenas.

O fato de ter iniciado o processo de identificação, demarcação e vigilância das terras indígenas não possibilita uma melhor avaliação do Programa, e também não significa que os povos indígenas terão sua permanência e seu bem-estar assegurados.

Com o início das demarcações - das 10 Terras Indígenas, por via direta, outras 06 em processo de licitação e mais 10 previstas no POA deste ano e outras que entrarão para os próximos anos, e com os exemplos das terras já demarcadas as quais continuam com uma série de problemas, como invasão para exploração de madeira e de minério, pesca predatória, impõe a necessidade de projetos complementares de vigilância da terra, apoiado com programas de alternativas econômicas, educacionais e de saúde, com a participação dos povos, ampliando dessa forma as ações objetivadas pelo PPTAL.

Das 557 terras indígenas existente no país - segundo dados da FUNAI de 29/08/96, 187 faltam identificar, 15 estão identificadas, 74 estão delimitadas, 19 demarcadas, 2 homologadas e 240 registradas. Ou seja, 56% dessas terras indígenas, de alguma forma precisam ser regularizadas, e ainda correm riscos de suas demarcações não serem efetivadas, em decorrência dos impedimentos de ordem jurídica, e das forças políticas contrárias aos direitos constitucionais e originários dos povos indígenas, pois a cada momento vivenciamos mais critérios e regras; e novos interesses são criados para impedir o cumprimento dos direitos dos povos indígenas.

Propostas em relação ao PPG 7

O movimento indígena representado pela Coordenação da Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB (constituída por 56 organizações representantes de 160 povos indígenas que habitam 364 territórios, totalizando 98,77% da extensão de terras indígenas do Brasil, e onde vivem 60% dos índios existentes no país) - considera importantes os recursos do PPG-7 para demarcação de terras. Entretanto é também necessário assegurar :

- 1 - Que não sejam reduzidas as terras Indígenas;
- 2 - Que seja assegurada a participação concreta dos povos indígenas nas instâncias de deliberações que referem-se a questão indígena, com logística adequada para tal;
- 3 - Recursos às organizações indígenas para montar seu próprio quadro de assessorias;
- 4 - Recursos para a vigilância das Terras Indígenas;
- 5 - Recursos para o desenvolvimento de atividades econômicas/produtivas e ações sociais;
- 6 - Apoio institucional para a formação e capacitação de quadros indígenas em suas diferentes áreas de abrangência e necessidades.
- 7- Ampliação do Programa a outros povos indígenas das demais regiões do país;
- 8 -Que qualquer decisão em relação a mudança dos objetivos do Programa seja baseada na decisão das Organizações Indígenas.

A presente exposição é resultado da reunião do Conselho Geral da COIAB, realizada na cidade de Manaus-AM entre os dias 12 a 17 de agosto de 1996.

Decreto 1775/96.

A edição do novo Decreto dispendo sobre as demarcações das terras indígenas sinaliza o rumo da política indigenista, ou até mesmo uma possível política a ser formulada.

A idéia do Governo de sustentar a inconstitucionalidade do decreto 22/91, (apesar do Supremo Tribunal Federal não ter se pronunciado oficialmente), era garantir a segurança aos atos administrativos de demarcação das terras indígenas e que, para tal seria necessário estabelecer a possibilidade de terceiros interessados poderem opinar sobre as terras em processo de regularização.

O denominado direito de petição inscrito no artigo 5 da Constituição Federal garante a qualquer cidadão a qualquer momento, em qualquer área, pela chamada via ordinária, contestar todo e qualquer ato da Administração, por tanto o decreto não encerra a discussão de demarcação de terras indígenas.

Tão pouco foi por falta de prazos que terras indígenas deixaram de ser demarcadas até 1973, conforme previsto no Estatuto do Índio, e também até 1993 conforme estabelecido nas Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Distante de dar segurança ao ato já praticado o referido decreto trouxe uma grande intranquilidade aos povos indígenas.

A política indigenista atualmente praticada pelo Governo Brasileiro, para nós povos indígenas, tem sido na prática um objeto de negociação envolvendo interesses os mais diversos possível, ao mesmo tempo em que criam obstáculos para o exercício dos direitos originários e constitucionais dos povos indígenas.

Como fez o Decreto 1775/96, inserindo a possibilidade de terceiros não-índios interessados nas terras indígenas utilizar-se do *contraditório*, inadmissível sob o aspecto constitucional, conforme previsto no parágrafo 6, artigo 231, da Constituição Federal de 1988 - "*São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que refere-se este artigo...*"

Das 91 terras indígenas que receberam contestações, 51 foram consideradas válidas pela FUNAI, destas 34 foram analisadas pelo Ministro da Justiça, sendo que para 26 delas o Ministro fixou prazo 120 dias para eventuais indenizações, e 08 retornaram à FUNAI para novas diligências.

Para as terras cujos limites não foram declaradas para sua demarcação, o Ministro da Justiça não tomou nenhuma providência, conforme disposto no Artigo 2º, parágrafo 10, inciso I do decreto nº 1775/96, que diz : " compete ao Ministro da Justiça declarar mediante Portaria, os limites da Terra Indígena e determinar sua demarcação". Ao contrário, a única providência foi estabelecer prazos para que o interessado se habilitasse para as indenizações.

Esta postura omissa caracteriza o desrespeito da autoridade em questão ao procedimento normativo por ele mesmo estabelecido. As diligências determinadas para as 08 terras indígenas: Evari - I e Serueni - Mariené no Amazonas; Apyterewa e Baú, no Pará; Raposa Serra do Sol, em Roraima; Sete Cerro no Mato Grosso do Sul e Kampa do Rio Envira no Acre. Em consequência das contestações o Ministro da Justiça em despacho idêntico para todas as terras, não deixa claro quais as diligências a serem feitas conforme artigo segundo parágrafo 10º inciso 2º que diz : " prescrevendo todas as diligências que julgue necessárias, as quais deverão ser cumpridas no prazo de 90 dias".

Para nós povos indígenas, a definição de uma política indigenista clara e objetiva é fundamental para a convivência harmônica com a sociedade envolvente, e para evitar que forças anti-indígenas e autoridades governamentais venha a cada momento dificultar o processo de demarcação de nossas terras e desrespeitar os direitos originários e constitucionais dos povos indígenas.

Outras preocupações de relevante interesse dos Povos Indígenas.

Além dos aspectos já relacionados - Demarcação de Terras Indígenas no PPG -7 e análise do Decreto 1775/96, outros assuntos preocupam os povos indígenas na atualidade, que merecem a mesma atenção não apenas das organizações indígenas, mas também dos organismos internacionais, como dos Governo do G -7 e do Governo Brasileiro. Questões esta referem-se ao fato de termos sobrevivido 500 anos de domínio, escravidão, discriminação, extermínio e tantos outros preconceitos.

Agora, utilizados comercialmente, e em um futuro próximo seremos propriedade de país, empresa ou pessoa como são os casos do patenteamento da Ayahuasca pela International Plant Medicine Corporation, e a utilização de materiais genéticos dos povos indígenas Krahó, Kaiapó, Karitiana e Suruí, são os exemplos recentes que merecem atenção de todos comprometidos com os direitos indígenas.

Neste aspecto, reforçamos o manifesto da COICA - Coordinacion de las Organizaciones Indígenas de La Cuenca Amazônica - datada no dia 28 de junho de 1996.

Ambas práticas caracterizam uma violação dos direitos, da cultura, dos conhecimentos e da religiosidade milenar dos povos indígenas, acontecimentos estes, divulgados amplamente pela internet e outros meios de comunicação, reforçam a preocupação para a conservação não somente das florestas tropicais, mas principalmente do ser humano.

Neste sentido é fundamental que organismos internacionais assegurem o cumprimento dos tratados e acordos como a Convenção sobre Biodiversidade da ECO/92, o respeito às leis nacionais e a diversidade cultural e biológica de seus habitantes.

Caso providências não sejam tomadas, além de não garantir a proteção de nossas terras e dos recursos naturais, abre-se a possibilidade da biodiversidade e o conhecimento ancestrais de nosso povos serem utilizados para fins não simplesmente científicos, mais principalmente comerciais, efetivando assim a pirataria genética.

Para o bom relacionamento entre todas as partes, requeremos dos Governos dos países chamados desenvolvidos, que não concedam patenteamentos de material genético, de conhecimentos ancestrais e da biodiversidade relacionados aos povos indígenas. O respeito e a postura ética frente ao conhecimento de diversos povos são fundamentais para o equilíbrio e a convivência da humanidade.

Venda de DNA indígena teria fins científicos

■ Esclarecimento de empresa que colheu amostra não tranquiliza Funai e Fiocruz

ALEXANDRE MANSUR

A Coriell Cell Repositories (CCR), instituição americana que está distribuindo amostras de DNA (código genético) de índios brasileiros, revelou que o material foi cedido pela Universidade de Yale e seu uso tem objetivos puramente científicos. "Estamos acompanhando a repercussão que o caso vem tendo no Brasil, mas gostaríamos de ressaltar que a empresa procura auxiliar a pesquisa científica para o benefício de todos", disse o diretor da CCR, Richard Mulivor.

A CCR está sendo procurada por pesquisadores e jornalistas brasileiros e americanos, desde domingo, quando o JORNAL DO BRASIL publicou uma reportagem onde antropólogos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Fundação Nacional do Índio (Funai) denunciam que a CCR estaria vendendo amostras de DNA dos índios Suruí e Karitiana. A Funai e a Fiocruz temem que seqüências genéticas de índios brasileiros possam ser patenteadas, por empresas estrangeiras, para obter produtos de engenharia genética.

Apesar das explicações da CCR, a Funai mantém sua posição. "É uma violação dos direitos indígenas", disse a sanitarista Maria Vilma de Almeida, da Funai. Não há nenhuma lei que impeça o patenteamento desse material. "No ano passado, o direito de exploração comercial de um gene relacionado com a obesidade foi vendido nos EUA por US\$ 70

milhões", contou Carlos Coimbra, da Fiocruz.

O que a CCR está fornecendo são amostras de cinco índios Suruí e cinco Karitiana. Segundo a empresa, essas amostras foram obtidas com o pesquisador Ken Kidd, da Universidade de Yale, e são parte de uma coleção muito maior. "A coleção foi feita com amostras de antropólogos que mantêm boas relações com as populações indígenas brasileiras há alguns anos", explicou Mulivor.

As informações da CCR terminam aí. "Não sei nada sobre compensações que as populações indígenas ou o departamento indígena nacional do Brasil teriam recebido quando as amostras foram doadas", disse o diretor da CCR. Sediada na Filadélfia, a Coriell Cell é uma empresa privada sem fins lucrativos, financiada por vários institutos de pesquisa.

As coleções de material genético da CCR incluem culturas de células e DNA preparado a partir delas. As células são conservadas em nitrogênio líquido e as amostras de DNA, congeladas a 70 graus centígrados negativos.

O diretor da CCR disse que os usuários do DNA estão interessados em identificar e localizar genes responsáveis por doenças. A CCR não vende as amostras de DNA, explicou Mulivor. "Os pesquisadores só pagam uma taxa para cobrir os custos de embalagem e transporte", destacou. Segundo ele, os índios doadores do DNA não são identificados.

J. de Souza
S. Agost
1976

vende DNA de índios

ALEXANDRE MANSUR

Os índios Karitiana e Suruí, de Rondônia, não têm acesso à Internet. Nem têm telefone. Mas a empresa americana de genética Coriell Cell está vendendo, pela rede mundial de computadores e em congressos científicos internacionais, amostras de DNA (código genético) desses dois povos brasileiros, assim como de outras tribos do mundo inteiro. O negócio está sendo feito sem a autorização da Fundação Nacional do Índio (Funai).

"O cultivo de células humanas em laboratório não é novidade. Mas com a moderna biologia molecular, a coisa mudou de figura", alerta o biólogo e antropólogo Carlos Coimbra, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Ele e o pesquisador Ricardo Santos, do Museu Nacional da UFRJ receberam um folder da Coriell Cell em abril, em um congresso da Associação Americana de Antropólogos Físicos, na Carolina do Norte.

Os pesquisadores ficaram tão surpresos com o folder que fizeram a denúncia em um artigo publicado pelo Instituto Socioambiental (ISA). "Digamos que um laboratório compre uma linhagem de células dos Suruí, pesquise, identifique um gene relacionado a alguma doença e depois patenteie. Esse negócio pode chegar a somas astronômicas", supõe Coimbra.

"Essas populações são carentes e concordam em participar de pesquisas que têm a ver com a genética sem ter idéia que uma gota daquele sangue pode gerar milhões para um laboratório fora do Brasil", diz Coimbra. "Será que o pai da célula que está sendo vendida sabe disso?", questiona.

Patente — O biólogo e antropólogo Ricardo Santos concorda. "Os índios brasileiros têm sido muito estudados nos últimos 30 anos. Não seria difícil obter uma amostra de sangue deles. A questão é o que se pode fazer com elas. Hoje, alguém pode patentear um produto fruto de uma pesquisa feita a partir do DNA indígena."

Santos explica que as células vendidas são conservadas em um recipiente com alimento, onde elas se reproduzem indefinidamente. É

Se a Coriell Cell obteve as amostras genéticas dos índios brasileiros, não foi através do órgão brasileiro responsável por isso. "A Funai não tem conhecimento dessa história. Estou sendo informada agora", diz a antropóloga e sanitarista Ana Maria Costa, diretora do Departamento de Saúde da fundação. Ela pretende investigar o caso.

"Se o material foi extraído sem a anuência dos índios, o problema é ainda mais grave. Precisamos saber o que vai ser feito com esse material e quem está se beneficiando dele", avisou Ana Maria. "Podemos dizer que isso é pirataria de material humano", afirmou.

A diretora explicou que a Funai não tem como fiscalizar todas as aldeias do país. "Teríamos que contar com a presença de funcionários da Funai nas 4 mil aldeias. Se alguém oferecer algum dinheiro por uma amostra de sangue a algum grupo que está na penúria, como eles vão negar?", questiona.

"É perfeitamente possível hoje colher material no Brasil e patentear no exterior. Esse é um dos problemas das relações Norte-Sul. A sociedade e o governo devem assumir esse assunto como uma prioridade", diz Ana Maria.

Para analisar casos semelhantes, o Conselho Nacional de Saúde criou uma comissão especial. "Essa é uma área muito nova. Há uma lacuna legal a esse respeito. Em princípio, nada é ilegal, mas *alegal*", explica Fabíola Nunes, coordenadora geral do conselho.

"A maioria dos países ainda não teve a coragem para legislar sobre isso porque as coisas evoluem muito rápido", lembra Fabíola. Para ela, o caso da Coriell Cell é difícil de ser julgado. "Geralmente, diz-se que algo está certo ou errado a partir de um código de normas morais ou legais. Mas ainda não há nada definitivo sobre a bioética."

A matéria está sendo examinada pelo Ministério Público Federal. "Muitas entidades internacionais

têm alertado para o risco de se patentear trechos de seqüências genéticas humanas. Isso seria de grande interesse para a indústria farmacêutica", conta o antropólogo Adolfo Neves de Oliveira, da Câmara de Direito do ministério.

Aparentemente, os índios não estavam sabendo. A pedido do JB, José Carlos Gadelha, secretário-executivo do Fórum das ONGs de Rondônia, entrou em contato com os índios Karitiana, cuja aldeia fica a 70 quilômetros de Porto Velho.

Sangue — "Alguns índios contaram que, em junho, um grupo de pesquisadores estrangeiros foi à aldeia e fez uma coleta de sangue", diz Gadelha. "Vamos fazer uma reunião com a Funai e com as lideranças indígenas para pensar o que fazer", afirma. Não foi possível contactar os índios Suruí.

Segundo a lei americana, os índios brasileiros têm poucos direitos assegurados, até sobre seu material genético: Nos EUA, a troca ou venda de amostras de material humano para pesquisas é legal.

"Os Karitiana e Suruí têm poucas chances de sucesso se tentarem usar a lei americana para interromper a venda de suas células", diz Edward Hammond, da Rural Advancement Foundation International (Rafi), órgão americano que discute a ética da bioengenharia.

A Rafi já entrou em contato com a Coriell Cell em outros casos. "Eles nos garantiram que não permitiriam que suas células fossem usadas para fins comerciais. Mas, realisticamente, a empresa não pode evitar que alguma organização comercial decida usar as células", conta Hammond.

Empresa comercializa culturas de células dos índios Karitiana e Suruí, de Rondônia

A feira paralela ao congresso da Associação Norte-Americana de Antropólogos Físicos, realizado na Carolina do Norte, em abril, apresentou um stand que chamava a atenção. Era de uma empresa especializada na venda de culturas de tecido humano estabelecidas a partir de células sanguíneas. Muito atenciosa, a recepcionista informava que o acervo de "diversidade humana" havia sido estabelecido com material coletado em 15 diferentes populações. Seu catálogo pode ser acessado até via computador (telnet coriell.umdnj.edu login online). Ela também explicava que a empresa não teria fins lucrativos e que estaria interessada em expandir seu banco de culturas. Entre as opções disponíveis encontra-se material de dois grupos indígenas da Amazônia brasileira - os Karitiana e os Suruí, de Rondônia.



Índia Suruí: integrante do catálogo de empresa norte-americana. Foto: Beto Ricardo/ISA

A genética das populações indígenas amazônicas está entre as mais bem estudadas do mundo. Até recentemente, as pesquisas baseavam-se sobretudo na análise da frequência de marcadores sanguíneos. Delas não se esperava tirar produtos comercializáveis. Seus resultados eram eminentemente acadêmicos. Mas os tempos mudaram. Os avanços técnicos permitiram aos geneticistas mudar o enfoque de suas análises, que agora residem cada vez mais no estudo do próprio material genético, o chamado DNA. As análises genéticas contemporâneas permitem identificar genes que podem vir a ser patenteados em certos países e levar a lucros de milhões de dólares. Claro que a identificação de um gene de valor comercial é menos regra que exceção. Mas as exceções podem valer muito. Um artigo recente da revista *Nature* (275/96) menciona que no ano passado foi vendido nos Estados Unidos o direito de exploração comercial de um gene relacionado com a obesidade por US\$ 70 milhões.

A "imortalização" de linhagens celulares por meio de cultura *in vitro* é procedimento comum em laboratórios de pesquisa biomédica que, a princípio, não visa ao patenteamento. Não foi a existência de culturas em si que chamou nossa atenção, mas sim sua comercialização. Será que houve consentimento dos doadores para a comercialização das culturas, bem como anuência dos órgãos governamentais competentes (Funai, CNPq, etc.)? Uma vez disponíveis comercialmente, qualquer um pode ter acesso às culturas e quem passa a ditar o que se pode fazer com o material já não é mais aquele que o coletou originalmente, mas sim o pesquisador ou a empresa que o compra. Será cada vez mais complicado garantir uma compensação para o indivíduo ou a comunidade que "doou" o material.

É importante deixar claro que esta discussão não é novidade. Veja-se, por exemplo, a polêmica que envolve a identificação de substâncias com potencial farmacológico a partir de pes-

quisas etnobotânicas. A questão de patenteamento de genes é, porém ainda mais delicada, já que o produto patenteado remete, diretamente ao corpo de um indivíduo.

Ainda que a identificação e o patenteamento de genes não se restrinjam às populações indígenas, estas são de especial interesse para a assim chamada "prospecção de genes". Isto porque elas geralmente são geograficamente delimitadas e seus membros compartilham uma história biológica em comum. Elas normalmente descendem de um pequeno número de fundadores, sendo, portanto, geneticamente mais homogêneas.

Não se deve embriagar com um discurso xenófobo e atribuir a possibilidade de exploração econômica de recursos genéticos humanos somente a pesquisas conduzidas por estrangeiros. Um laboratório nacional - e existe tecnologia para tanto - pode "descobrir" e vir a patentear um gene de interesse econômico.

O artigo já citado da *Nature* descreve o seguinte cenário hipotético: "um grupo de indivíduos concorda em prover amostras de sangue para pesquisadores. Na ocasião, os termos do contrato são informais. Os índios aceitam algum material biomédico e ajuda na construção da escola local. Três anos depois, os direitos para exploração de material genético identificado a partir das amostras são vendidos pelos pesquisadores para uma grande companhia farmacêutica por, digamos, US\$ 20 milhões".

Esperamos que a discussão acerca da ética e dos desdobramentos da pesquisa biomédica e genética entre as populações indígenas amadureça no Brasil, para não sermos apanhados de surpresa. Tal debate é essencial para que não se chegue a soluções extremadas como, por exemplo, a paralisação de investigações biomédicas, o que já se observa em certos países. (2)

Ricardo V. Santos é professor do Museu Nacional, UFRJ. Carlos Coimbra Jr. é pesquisador titular da Escola Nacional de Saúde Pública, Fiocruz.

CORIELL CELL REPOSITORIES

NIGMS HUMAN GENETIC MUTANT CELL REPOSITORY



HUMAN DIVERSITY COLLECTION

A RESOURCE OF LYMPHBLAST CELL CULTURES AND DNA SAMPLES

NORTH AMERICAN INDIANS

Cheyenne - Western Colorado
Jemez Pueblo - New Mexico near Albuquerque

MIDDLE EASTERN

Druze - Galilee

AFRICAN PYGMIES

Baka - Sagrada in the southwest corner of the Central African Republic
Mbuti - Ituri Forest in northeast Zaire

CENTRAL AMERICAN INDIANS

Mayan - Campeche State of the Yucatan

SOUTH AMERICAN INDIANS

Karitiana - Rondônia Province of Brazil
Suruí - Rondonia Province of Brazil
Worani - Auka Indian from Ecuador
Quechua - South Central Andes of Peru; collected in Lima

ASIAN

And - eastern Taiwan
Atayal - eastern Taiwan
Southern Chinese - collected in San Francisco Bay area
Japanese - collected in San Francisco Bay area

EUROPEAN

Adyghe - Krasnodar Province in southeast European Russia

SOUTHEAST ASIAN

Khmer - Cambodia; collected in California
Malayesian - Bougainville in the Solomon Islands

• **Sem precedentes** - O ex-governador de Rondônia, Oswaldo Piana Filho, e o secretário de Planejamento de sua gestão, William José Cury, foram condenados pelo Tribunal de Contas da União, no dia 28/6, a devolver aos cofres públicos US\$ 1,5 milhão desviados do programa Planaflo, que deveriam ter sido empregados em áreas indígenas, unidades de conservação e apoio a pequenos produtores de cacau. Este caso é único, sobretudo porque a própria direção do Banco Mundial, que patrocinou o Planaflo, julgou em janeiro que as acusações de irregularidade na administração dos recursos não era procedente.

• **Pneu sustentável** - A senadora Marina Silva (PT-AC) e representantes do Conselho Nacional dos Seringueiros e da Amigos da Terra encontraram-se, em São Paulo, com o presidente da Pirelli, Giorgio della Seta. Do encontro saiu a proposta de se criar uma comissão técnica conjunta para viabilizar o emprego da borracha nativa da Amazônia pela indústria.

• **Tiro n'água** - Apesar das operações tocadas nos últimos dois anos pelo Exército e o Ibama para a retirada de garimpeiros de ouro do Parque Nacional do Pico da Neblina (AM), na fronteira com a Venezuela, tudo continua como antes. No fim de novembro, 80 militares e 20 fiscais do Ibama desembarcaram na área, dispostos a prender quem encontrassem pela frente. Hoje, há pelo menos oito balsas de garimpo a todo vapor na região.

• **Represa não** - Um consórcio formado pelas empreiteiras CBPO, do Brasil, e ABB Asea Brown Boveri, da Suécia, tocará as obras da hidrelétrica de Bakun, na ilha de Sarawak, na Malásia. O polêmico projeto, que tem mobilizado os ambientalistas locais, deverá deslocar 10 mil pessoas e afetar 70 mil m² de florestas nativas e reservas indígenas.

• **Coca tropical** - A Coca-Cola vai construir no Amazonas uma fábrica para extrair caféina do guaraná,

que abastecerá a unidade de fabricação de xaropes da empresa em Manaus. O projeto prevê investimentos de US\$ 10 milhões até 1997 e visa reduzir a dependência das importações. O guaraná tem um teor de caféina de 3% a 4% maior do que o do café.

• **Família em crescimento** - Um sagüi do tamanho de um esquilo, identificado na Amazônia, é a sexta espécie de macaco descoberta no Brasil desde 1990. Ele recebeu o nome de *Callithrix saterei*, ou satere, em homenagem à tribo de mesmo nome. A informação é do primatologista Russell Mittermeier, presidente da Conservation International.

• **Impeachment, sabor cupuaçu** - O governador Orleir Cameli, do Acre, está com seu mandato por um fio. O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, está estudando a possibilidade de decretar intervenção federal no Estado, baseado em acusações de homicídios e execuções patrocinados por grupos de extermínio ligados aos órgãos de segurança do governo estadual. Cameli já tinha seu nome envolvido em denúncias de exploração ilegal de madeira, sonegação fiscal, invasão de terras indígenas, promoção do trabalho escravo, contrabando e desvio de dinheiro público. Na lista, só não tem crime passional.

• **Guerra verde** - A Executiva Nacional do Partido Verde ameaçou intervir no diretório regional do Amazonas se os dirigentes locais não retirarem seu apoio à candidatura do ex-governador Gilberto Mestrinho, malquisto por dez em cada dez ecologistas, à Prefeitura de Manaus.

• **Bonzinhos** - As federações paraenses do Comércio, Agricultura e Indústria, às quais estão vinculadas madeireiras useiras e vezeiras na extração ilegal de madeira das terras indígenas, publicaram um inesperado manifesto no Correio Braziliense. Elas condenam os sem-terra, "grupos que insuflam e praticam a violência mesmo em áreas indígenas". Surpreendentes defensores dos índios, estes.

Uma empresa norte-americana com sede na Califórnia patenteou a ayahuasca, planta sagrada que os indígenas equatorianos usam tradicionalmente em seus rituais religiosos. O Conselho de Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica declarou o proprietário da International Plant Medicine Corporation, Loren Miller, "inimigo dos povos indígenas dos nove países da bacia amazônica". Segundo Valerio Greffa, líder indígena equatoriano, uma verdadeira guerra de preços poderá confrontar as comunidades que detêm os segredos da ayahuasca, utilizada no Brasil pela seita do Santo Daime.

Esta não é a primeira vez que Miller tenta se apropriar dos conhecimentos dos índios. Ano passado, não conseguiu filmar a comunidade dos Tagaeri, formada de 60 indivíduos avessos ao contato com os brancos. Miller pretendia se aproximar deles acompanhado de um grupo de "cientistas" e de militares, para vender o documentário à rede de TV CNN, que acabou desistindo do projeto diante das críticas dos índios.

Miller conseguiu patentear em seu país a "banisteriopsis caapi", cujo poder, segundo um dos dirigentes da comunidade indígena cofán, José Quenama, é suficiente para "transportar um homem a terrenos desconhecidos, converter um sábio num animal, torná-lo invisível e capaz de decifrar os segredos do futuro". A atitude do empresário despertou a revolta dos líderes indígenas: Valerio Greffa afirmou tratar-se de "um insulto às 400 culturas que coexistem na bacia amazônica" e o acusou de dirigir uma empresa de "biopirataria". "O que diriam católicos e judeus se os índios decidissem patentear a hóstia, o vinho e o processo kosher de purificação de alimentos?", rebateu.

José Quenama, por sua vez, sustentou que, como todo índio, seus "pais, avós e tataravós consumiam a ayahuasca desde a infância" - o que lhes garante tradição no uso da planta. Ele disse estar preocupado com o fato de o chá sagrado ter agora "donos que não conhecem seus poderes". De acordo com um convênio de propriedade intelectual firmado em 1993 entre Equador e EUA, como a planta foi patenteada, não poderá ser usada durante duas décadas sem autorização da International Plant.

Em represália, os índios proibiram o trânsito de Miller por aldeias indígenas. Em nome da Coordenação, Greffa encaminhou comunicado ao presidente Bill Clinton solicitando revisão da concessão de patente.

Uma das consequências mais graves do patenteamento da ayahuasca é a guerra de preços que ameaça dividir as comunidades indígenas. Elas podem cair na tentação de querer negociar seus conhecimentos em troca de "presentes de pouco valor", avalia Joseph Voguel, consultor do Programa do BID-Conade, cujo objetivo é converter os conhecimentos tradicionais dos índios em segredos comerciais. Na sua opinião, "muitos países amazônicos provavelmente têm a mesma espécie e também sofreriam a mesma pressão para facilitar o acesso legal à matéria-prima".

Segundo o consultor, a única maneira de frear a cobiça dos laboratórios ocidentais seria orientar as comunidades indígenas a não mais divulgarem seus conhecimentos. "Os etnólogos também precisam colaborar, deixando de tornar público o que já sabem", disse. Só assim seria possível evitar que empresas dos Estados Unidos - país que não é signatário da Convenção sobre a Biodiversidade e, portanto, não precisa do consentimento da União e das comunidades indígenas para patentear uma espécie - continuem tendo acesso ao que é de conhecimento público.

Voguel ainda informou que, se o conhecimento tradicional dos índios tivesse o status de "segredo comercial", as comunidades da bacia amazônica poderiam pleitear uma indenização na Justiça. ☞

P A T E N T E

Coica denuncia roubo de conhecimento indígena

A conhecida bebida Ayahuasca, de uso tradicional de vários povos da Amazonônia, foi patenteada por uma empresa americana

A Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA) tomou conhecimento de que nos Estados Unidos foi patenteada, sob o número 5.571, a fórmula para a fabricação da *ayahuasca* ou *yage*, um composto do cipó *banisteriopsis caapi*, utilizado por nossos povos com fins rituais. A utilização do *yage* se estende praticamente por toda a região amazônica, entre centenas de povos indígenas. Isto é documentado em centenas de livros, desde a chegada dos colonizadores espanhóis e portugueses e dos missionários, que a partir do século XVI se instalaram na selva amazônica.

Esta bebida é um composto fundamental das cerimônias religiosas e curativas da nossa gente, e sua utilização com fins comerciais é uma verdadeira ofensa para as mais de quatrocentas culturas que habitam a bacia amazônica. Perguntamos, o que passaria se um indígena tentasse patentear a hóstia e o vinho que utilizam os rituais católicos, ou a purificação kosher para os alimentos dos crentes judeus?

Certamente seria considerado um louco, não seria aceita sua solicitação e haveria um escândalo mundial contra essa heresia. Por que, então, não se respeitam da mesma forma os elementos dos nossos ritos sagrados?

Quem teve a ousadia de patentear esse ancestral conhecimento foi o senhor Loren Miller, dono de uma empresa de bio-pirataria, chamada "International Plant Medicine Corporation", um velho conhecido dos povos indígenas. Em julho de 1995, a Coica realizou uma campanha nacional e internacional para evitar que ele e uma equipe de cinegrafistas e "cientistas", com respaldo militar, entrassem na selva equatoriana para contatar e filmar o povo *Tagaeri*, uma população de 60 indígenas que decidiu não ter contato algum com a cultura ocidental.

A campanha conseguiu o esperado e

este traficante das culturas indígenas teve que abandonar o projeto sob pressão das organizações indígenas, preservacionistas e da CNN, à qual pretendia vender seu documentário.

*A Coica espera
dos governos
medidas para evitar
pirataria do
patrimônio indígena*

amazônica, e não se responsabiliza pelas consequências que o descaso desta resolução possa trazer à sua integridade física.

A Coica alerta a todos os povos indígenas sobre as atividades desta empresa e todas aquelas que, sob pretexto de encontrar a cura de doenças graves, se apropriam das plantas e do conhecimento tradicional dos nossos povos. De igual

forma, intensificará sua campanha internacional para conseguir o reconhecimento dos direitos de propriedade intelectual dos povos indígenas.

A Coica faz um apelo aos governos nacionais da região para que publicamente desconheçam esta pretensão de apropriar-se de um conhecimento que é patrimônio indígena e portanto da cultura de cada um dos nove países amazônicos. A Coica espera dos governos uma resposta contundente, a fim de evitar que este ato de pirataria se estenda a outros campos da cultura, da ciência e da técnica dos países subdesenvolvidos.

Finalmente, a Coica, em carta enviada ao presidente Bill Clinton, solicitará ao governo dos Estados Unidos para que reveja o outorgamento desta patente que, repetimos uma vez mais, é uma verdadeira ofensa para a cultura dos nossos povos, se não for até mesmo para inteligência da humanidade.

* Nota divulgada no dia 28 de junho e assinada por Valério Grefas, Coordenador Geral da Coica. *Tradução de Paulino Montejo